



CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA DEPUTADA DANIELLE DO VALE

**INDICAÇÃO n.º 182 /2023.**  
(Da Deputada Danielle do Vale)

**Senhor Presidente,**

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução n.º 1.578/2012), que seja encaminhada manifestação ao Excelentíssimo Senhor **Governador do Estado da Paraíba, João Azevedo Lins Filho**, para que adote a iniciativa de Projeto de Lei que disponha sobre **a contratação ou disponibilização de segurança nas escolas e creches, públicas e privadas**, em face da impossibilidade de iniciativa parlamentar, haja vista tratar-se de matéria de relevante e inegável interesse público.

**JUSTIFICAÇÃO**

A creche Cantinho Bom Pastor na cidade de Blumenau, Santa Catarina, foi atacada por um homem de aproximadamente 25 anos que matou quatro crianças e feriu três. Na manhã do último dia 27 de março, uma professora foi esfaqueada e morta dentro da sala de aula por um adolescente, aluno da Escola Estadual Thomazia Montoro, na zona oeste de São Paulo.

Estes fatos lastimáveis nos deixam em estado de alerta e nos impõe a necessidade de apresentação desta propositura, a fim de que no nosso Estado da Paraíba não ocorra uma tragédia dessa natureza. Apesar de esforços que já estão sendo tomados, não se deve esquecer o passado, principalmente quando tão recente, para não se errar no futuro.

Trata-se de um drama humano, complexo e com sérias consequências. Por óbvio, não se limita a soluções apenas no âmbito da segurança, vai mais além, mas estas devem ser identificadas por um Grupo de Trabalho com pessoal técnico especializado em estudos sociais, educacionais, médicos, psíquicos, enfim uma equipe multidisciplinar para avaliar o conjunto de providências visando o enfrentamento dessa problemática, a fim de que não se repita em outros estados brasileiros.



CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA DEPUTADA **DANIELLE DO VALE**

Na qualidade de Deputado Estadual irei requerer o avanço dessa matéria, com a consequente adoção de medidas para que famílias paraibanas não sejam submetidas a uma situação análoga a vivenciada em Santa Catarina e São Paulo.

Desse modo, esta proposita é um caminho inicial, contíguo ao que precisa ser adotado pelas demais autoridades públicas da Paraíba.

Pelo exposto e diante da importância da matéria, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de indicação.

Assembleia Legislativa da Paraíba, em 12 de agosto de 2023.

**DANIELLE DO VALE**  
Deputada Estadual.